

Jardim Dos Ipês Participações e Comércio Ltda

CNPJ/MF nº 05.258.519/0001-98 - NIRE sob nº 3521751746-2

Ata de Reunião de Sócios Para Pedução Do Capital Social

Sumaré/SP – Aos 15 de abril de 2024, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade Jardim Dos Ipês Participações e Comércio Ltda, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, Sala 309, Jardim Marchissolo, CEP 13171-105, Sumaré, SP., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE sob nº 35217517462 em sessão de 26/05/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.258.519/0001-98. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no art. 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento. Presentes: 1. Marco Antonio Biasi, brasileiro, nascido em Americana, SP., casado com regime de comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua Janaúba nº 355, Morumbi, CEP:- 05280-130, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.520.379-1 SSP/SP e CPF/MF sob nº 485.907.978-72, 2. Eny Aguilair Biasi, brasileiro, nascido em São Paulo, SP., casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Americana, SP., na Rua Sete de Setembro nº 1305, Centro, CEP: 13465-320, Americana, SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.293.236 SSP/SP e CPF/MF sob nº 024.484.288-40, 3. Candido José Barzan, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em Nova Odessa, SP., aos 16/04/1954, engenheiro civil, residente e domiciliado em Americana, SP., na Rua 12 de Outubro nº 235, apto. 112, Vila Galo, CEP: 13466-330, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.906.783-1 SSP/SP e CPF/MF sob nº 350.312.636-87, 4. Francisco Antonio Rios Corral, brasileiro, nascido em Pedregulho, SP., casado com regime de comunhão geral de bens anteriormente à Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado em São Paulo, SP., na Rua Diogo Jácome nº 518, apto. 262, Bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP:- 04512-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.265.045-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 742.054.398-49, 5. Maisa Andrade Ferraretto, brasileira, nascida em São Paulo, SP., casada no regime da separação total de bens, empresária, residente e domiciliada em São Paulo, SP., na Rua Visconde de Nacar, nº 185, apt. 191, Real Parque, CEP 05685-010, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.405-1 SSP e CPF/MF sob nº 183.546.998-11, 6. Luiz Antonio Miente, brasileiro, nascido em Americana, SP., casado com regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente e domiciliado em Americana, SP., na Rua Águas Marinhas nº 281, Jardim Bela Vista, CEP: 13471-210, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.579.593-1 SSP/SP e CPF/MF sob nº 040.896.508-87, 7. Bruno Cacciatore Da Costa Freitas, brasileiro, casado no regime da separação total de bens, nascido em São Paulo, SP, aos 17/03/1982, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulista, nº 2073, Horsa 2, cj. 2204, Bela Vista, CEP 01311-940, São Paulo, SP portador da Cédula de Identidade RG nº 32.503.861-2 SSP/SP e CPF/ MF sob nº 289.922.268-61, 8. Irani Aparecida Pereira Gonçalves, brasileira, separada judicialmente, nascida em Campinas/SP, empresária, residente e domiciliada em Americana, SP., na Rua Presidente Vargas nº 195, apto. 1901, Vila Medon, CEP: 13465-150, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.772.561 SSP/SP e CPF/MF sob nº 820.060.678-34. Composição Da Mesa – Presidente: Marco Antonio Biasi, já qualificado, e como Secretário: Eny Aguilair Biasi, já qualificado. Ordem Do Dia – Consoante à Cláusula 4ª do Contrato Social, os sócios resolvem reduzir o Capital Social no valor de R\$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social totalmente integralizado que atualmente é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), passará a ser de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais). Dessa forma, declaram ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do Capital Social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, conforme participação de cada um no capital social e demonstrativo abaixo: Sócio - Capital Atual - Retorno de Capital aos Sócios Valor atual em R\$ de participação após Redução Capital Social - % de Participação. Marco Antonio Biasi - 132.479,00 - 79.109,00 - 53.370,00 - 9,4628%. Eny Aguilair Biasi - 149.180,00 - 89.082,00 - 60.098,00 - 10,6557%. Cândido José Barzan - 149.180,00 - 89.082,00 - 60.098,00 - 10,6557%. Francisco Antonio Rios Corral - 201.417,00 - 120.275,00 - 81.142,00 - 14,3869%. Maisa Andrade Ferraretto - 483.337,00 - 288.621,00 - 194.716,00 - 34,5241%. Luiz Antonio Miente - 34.310,00 - 20.488,00 - 13.822,00 - 2,4507%. Bruno Cacciatore da Costa Freitas - 194.697,00 - 116.262,00 - 78.435,00 - 13,9069%. Irani Aparecida Pereira Gonçalves - 55.400,00 - 33.081,00 - 22.319,00 - 3,9571%. TOTAIS - 1.400.000,00 - 836.000,00 - 564.000,00 - 100,0000%. Deliberação Tomada por Unanidade e sem Qualquer Restrição – Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade. Encerramento E Aprovação Da Ata. – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes, assim como pelo Presidente: Marco Antonio Biasi e pelo Secretário: Eny Aguilair Biasi. Marco Antonio Biasi (Sócio e Presidente), Eny Aguilair Biasi (Sócio e Secretário), Cândido José Barzan, Francisco Antonio Rios Corral, Luiz Antonio Miente, Bruno Cacciatore da Costa Freitas, Irani Aparecida Pereira Gonçalves, Maisa Andrade Ferraretto.

Editai de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. O Sindicato da Categoria Profissional dos Empregados e de Trabalhadores em Vigilância na Segurança Privada/Conexos, Similares e Afins de Jundiáí e Região “SINDIVIGILÂNCIA JUNDIAÍ - SP”, representante da categoria Profissional dos Empgados/Trabalhadores das Atividades de Segurança e Vigilância Privada, Patrimonial, Segurança Bancária, Segurança Eletrônica Monitorada, Segurança Pessoal, Segurança na Prevenção de Sinistros e Combate a Incêndios e Respetivos Cursos de Formação de Vigilantes e suas Extensões, Além da Segurança Orgânica, Conexa, Similar e Afins, inscrito no CNPJ sob nº 66.072.257/0001-67, na pessoa de seu representante legal e estatutário, Sr. Pedro Alécio Bissoli - Presidente, convocam todos os funcionários e trabalhadores das empresas **Eccellenza Monitoramento de Sistemas de Segurança Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 02.066.129/0001-28 (primeira empresa)**, com endereço na Avenida Doutor Paulo Moutram, nº 737, sala 02, Jardim Paulista I, Jundiáí - SP e **OCG Brasil Tecnologia e Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.307.908/0001-05 (segunda empresa)**, com endereço na Avenida Doutor Paulo Moutram, nº 737, sala 01, Jardim Paulista I, Jundiáí - SP, que exerçam as atividades atinentes a **Segurança Eletrônica Monitorada, Segurança na Prevenção de Sinistros**, dos municípios de Jundiáí; Araçariquama; Cabreúva; Caieiras; Cajamar; Itupeva; Jarinu; Pedra Bela; Pinhalzinho; Pirapora do Bom Jesus; Socorro; Tuiuti; Vargem e Várzea Paulista (Base territorial deste sindicato), para A.G.E. (Assembleia Geral Extraordinária), que serão realizadas no dia 9 de setembro de 2024, sendo os trabalhadores da primeira empresa no horário das 9h00, em primeira convocação e, às 9h30min, em segunda convocação, e os trabalhadores da segunda empresa no horários das 14h00, em primeira convocação e, às 14h30min, em segunda convocação, por maioria dos presentes, em qualquer número, na sede do Sindicato situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1385 - Centro - Jundiáí - SP; para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Deflagração das Campanhas Salariais, com a fixação das datas bases para 1º de outubro de 2024; 2) Aprovação das pautas de reivindicações (sociais, econômicas e jurídicas) e autorização para o Sindicato realizar as negociações, firmar acordos e, caso necessário, suscitar dissídio coletivo, com a decretação de greve, na forma da lei; 3) Aprovação das manutenções das assembleias gerais extraordinárias, em caráter permanente; 4) Aprovação da forma de sustentação financeira da Entidade Sindical a partir de 1º de outubro de 2024, abrangendo todos os trabalhadores beneficiários dos Acordos; 5) Outros assuntos de interesse. Jundiáí, 22 de agosto de 2024. **Pedro Alécio Bissoli** - Presidente.

Fundação Butantan

CNPJ: 61.189.445/0001-56

COMUNICADO

PROCESSO: 001.0708/000.248/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024.** **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. Considerando o equívoco na fase de agendamento do Pregão Eletrônico nº 007/2024, seção Empresarial, pág. 4. Faz-se necessária à retificação, referente a data do envio da Proposta e Abertura da Sessão. **ONDE SE LÊ: Data da Sessão Pública: 06/09/2024. Hora da Sessão Pública: 10h00. LEIA-SE: Data da Sessão Pública: 09/09/2024. Hora da Sessão Pública: 10h00**

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Editai de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no RJ/RJ (“**Agente Fiduciário**”), **vem pelo presente edital, conforme AGD ocorrida, em 2ª convocação, no dia 22/02/2022, às 14h30, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, SP - SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures** da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissão**”, “**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), **a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer exclusivamente presencial, no dia 29/08/2024, às 14h30 (“AGD”), na Rua Lemos Monteiro, 120, 19º andar, SP - SP.** Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”): a) a aprovação de acordo entre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (“**ARTESP**”) e a Emissora (“**Acordo ARTESP**”) acerca dos créditos detidos pela ARTESP em face da Emissora. O Acordo ARTESP está em negociação na data da publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD, através dos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**; b) a aprovação de formalização do Acordo ARTESP nos autos do incidente de impugnação de crédito movida pelo AgenteFiduciáriocontraaARTESP,processonº1002276-63.2020.8.26.0526 (“**Impugnação**”), inclusive com a desistência, se necessário, por parte do Agente Fiduciário, dos pedidos formulados no âmbito da Impugnação e do agravo de instrumento nº 2031082-83.2021.8.26.0000, interposto pela ARTESP (“**Agravo de Instrumento**”). Fica certo desde já, que em caso de desistência, a mesma somente será peticionada, caso a parte impugnada abra mão em integralidade de qualquer possível verba sucumbencial. O Acordo ARTESP está em negociação na data da publicação deste edital e, uma vez assinado, será prontamente disponibilizado aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva deliberação em AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**; c) a aprovação do pedido de suspensão da Impugnação e do Agravo de Instrumento pelo Agente Fiduciário durante o curso da negociação dos termos e condições do Acordo ARTESP pela Emissora, caso necessário; d) aprovação de ajustes à redação do Anexo 1.1.52, que corresponde a minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado ao Plano de Recuperação Judicial da Emissora (a ser disponibilizado pelos assessores da emissão, e circulada na íntegra pelo Agente Fiduciário através do endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**), sendo que a versão ajustada do Anexo 1.1.52, - minuta da Escritura de Emissão de Debêntures de Resultado será disponibilizada aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD (“**novo Anexo 1.1.52, ao PRJ**”) nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**; e e) aprovação de outras eventuais medidas necessárias para que sejam formalizados o Acordo ARTESP e o novo Anexo 1.1.52, ao PRJ, e que serão prontamente informadas/disponibilizadas aos Debenturistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de efetiva realização da AGD nos canais indicados na seção “Instruções Gerais” e também poderá ser realizada pelo Agente Fiduciário no endereço eletrônico **contencioso@pentagonotrustee.com.br**. **Instruções Gerais:** Encontra-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia(http://www.rodoviasdotietê.com.br)edaCVM(www.cvm.gov.br-Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores - internet e na sede social da Emissora, a proposta da administração da Emissora. Os termos e condições do Acordo ARTESP elencado nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia serão disponibilizados nos mesmos canais. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: **contencioso@pentagonotrustee.com.br**.

Aragorny Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 55.329.099/0001-61 – NIRE 35.234.221.550

Ata de Reunião Extraordinária de Quotistas

Data, Hora e Local: em 01 de junho de 2024, às 10 horas, na Rua Doutor Celso Wey de Magalhães, nº 75, Sala A, Cidade Universitária, Campinas/ SP, CEP: 13083-170, atual sede da Aragorny Participações Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.329.099/0001-61, com seus atos societários arquivados na JUCESP sob o NIRE 35234221550 em sessão de 29/05/2024 (“**Sociedade**”). **Convocação, Instalação e Lavratura:** dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil, interessados nas deliberações a serem aprovadas por meio da presente reunião extraordinária de quotistas da Sociedade (“**Reunião**”), redigida de forma sumária. Devidamente instalada, foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento de todos presentes. **Presença:** presente nesta Reunião os sócios da Sociedade, a saber (i) **Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior;** e (ii) **Agenor Giuliette Júnior. Mesa:** Presidente: **Agenor Giuliette Júnior;** Secretário: **Oswaldo Guerra d’Arriaga Schmidt. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: (i) análise e aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação da Sociedade pela **Galena – Química e Farmacêutica Ltda.**, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.442.774/0001-90, com seus atos societários registrados na JUCESP sob o NIRE/SP 35.207.449.774, com sede na Rua Pedro Stancato, nº 860, no bairro Campo dos Amarais, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13082-050 (“**Incorporadora**”), celebrado em 01 de junho de 2024 (“**Protocolo e Justificação da Incorporação**”); (ii) extinção da Sociedade, considerando a incorporação da Sociedade pela Incorporada, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação; e (iii) autorização à administração para a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e consequente extinção da Sociedade. **Deliberações:** as deliberações, todas analisadas, debatidas e aprovadas por unanimidade do capital social da Sociedade, sem quaisquer ressalvas, foram as seguintes, sendo mantida a mesma sequência da Ordem do Dia: (i) aprovado o Protocolo e Justificação da Incorporação, prevendo a incorporação da Sociedade pela Incorporadora, sendo tal documento correspondente ao “Anexo I” da presente Ata; (ii) em decorrência da incorporação nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, a Sociedade é extinta de pleno direito, ficando o sócio Agenor Giuliette Júnior responsável pela guarda e conservação dos livros, papéis e documentos da Sociedade, conforme a legislação aplicável; e (iii) autorizado aos administradores da Sociedade a prática de todos os atos necessários à efetivação da incorporação e consequente extinção da Sociedades, nos termos da legislação vigente aplicável. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e entendida conforme, foi assinada pela sócia única, bem como pelo presidente e pelo secretário. Ass.: **Agenor Giuliette Júnior – Presidente;** **Oswaldo Guerra d’Arriaga Schmidt – Secretário. Agenor Giuliette Júnior – Sócio; Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior – Sócio,** Por: **Oswaldo Guerra d’Arriaga Schmidt.** JUCESP – Registrado sob o nº 268.269/24-5 em 17/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Editai de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no RJ/RJ (“**Agente Fiduciário**”), **vem pelo presente edital, conforme assembleia geral de Debenturistas ocorrida, em 2ª convocação, no dia 22/02/2022, às 15hs., na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 5º andar, Itaim Bibi, SP - SP, e suspensa naquela data, convocar os titulares das debêntures** da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“**Emissão**”, “**Emissora**” e “**Debêntures**”, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (“**Escritura de Emissão**”), **a reunirem-se para reabertura da assembleia geral de Debenturistas, que irá acontecer exclusivamente presencial, no dia 29/08/2024, às 15hs. (“Assembleia Geral de Debenturistas”), na Rua Lemos Monteiro, 120, 19º andar, 05501-050, SP - SP.** Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (“**Ordem do Dia**”): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em Assembleia Geral de Debenturistas, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto/SP (“**RJ**”), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extra judicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas à RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extrajudiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº 10.044038 (SP 308), nº 54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. **Instruções Gerais:** Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: **contencioso@pentagonotrustee.com.br**. **Tendo em vista que o presente edital trata de uma reabertura, informamos que a publicação de todos os itens da Ordem do Dia decorre de lei, sendo certo que os itens (a); (c); (d); (e); (f); (g) e (h) estão encerrados, restando apenas o item (b) para deliberação.**

OCTANTE HOLDING FAMILIAR LTDA

CNPJ/MF nº 21.600.993/0001-02 - NIRE 35.228.904.586

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05 de Julho de 2024

Data, Hora E Local: 05 de julho de 2024, às 15 horas, na sede da Octante Holding Familiar Ltda, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Cavaletanti, nº 341, Sala 17, Vila Mariana, CEP 04017-000; Convocação E Presença: convocação dispensada em face da presença dos sócios representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, conforme se verifica pela assinatura na Lista de Presença (Anexo I). Mesa: Presidente: Pedro Gallian Júnior; Secretária: Célia Masako Koza Gallian. Ordem do dia: (i) desincorporação de imóvel do capital social da empresa e, consequentemente, a redução do capital social, com base no artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/02. Deliberações: Foi aprovada por unanimidade dos sócios a desincorporação do capital social da empresa do imóvel: “Um imóvel rural, localizado no nº 27, da Linha Graeciama, na cidade de Bento Gonçalves, no Estado de Rio Grande do Sul, com área de 67.000,00m2, realizadas benfeitorias, com parte do lote nº 26 Leste, parte do lote nº 28 Oeste, registrado no INCRA-CCIR nº 854026 023981 7, at. 12 ilha; FMP, 2,0ha; MF 12,0ha, nº MF. 1,0, descrito na matrícula nº 41.851, do Livro nº 2, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)”. Imóvel este, que retornará à titularidade dos sócios Pedro Gallian Júnior e Célia Masako Koza Gallian, com a expressa anuência do sócio Paulo Henrique Gallian. Diante do acima exposto, os sócios aprovam, consequentemente, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a redução do capital social, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) correspondente a desincorporação do imóvel acima descrito, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o sócio Pedro Gallian Júnior e 50% (cinquenta por cento) para a sócia Célia Masako Koza Gallian, passando o capital social de R\$ 6.205.503,00 (seis milhões e duzentos e cinco mil e quinhentos e três reais); para: R\$ 5.355.503,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e três reais). Encerramento: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente, a qual reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Mesa: Pedro Gallian Júnior - Presidente, Célia Masako Koza Gallian – Secretária.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH

CNPJ 17.781.651/0001-69

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Processo Adm: Nº 10/2024. Objeto: IMPLANTE SUBCUTNEO LIBERADOR DE ETONOGETREL - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.11462/2023. Empresas vencedoras valor total: R\$ 19.281.200,00 (dezenove milhões e duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais); MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (36958637000132) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 19.281.200,00 (dezenove milhões e duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. CRAVINHOS (SP), quinta-feira, 22 de agosto de 2024. ITAMAR GOMES BUENO - AUTORIDADE COMPETENTE.